



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.145

de 04/09/07

Processo nº:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.201

Autor: ADILSON RODRIGUES ROSA

Ementa: Concede à Sra. CLARINDA TORRES MASCENA o título de "Cidadã Jundiaense".

Arquive-se.

Cláudio

Diretor

12/11/2007



PP 558/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 16/AGO/07 11:48 050207

Encaminhar para as seguintes comissões:	Apresentado. CTR
	Presidente 21/08/2007

APROVADO
Presidente 04/09/2007

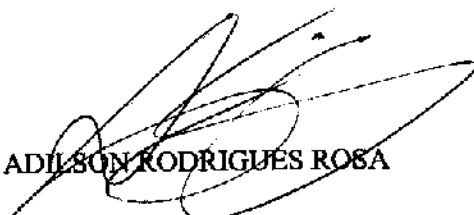
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.201
(Adilson Rodrigues Rosa)

Concede à Sr.^a CLARINDA TORRES MASCENA o título de "Cidadã Jundiaíense".

Art. 1º. É concedido à Sr.^a CLARINDA TORRES MASCENA o título de "Cidadã Jundiaíense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16/08/2007


ADILSON RODRIGUES ROSA



(PDL nº. 1.201 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr.ª CLARINDA TORRES MASCENA - "Cidadã Jundiaíense"

Nascida em Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, mudou-se para São Paulo com sua família aos 02 anos de idade. Casada há 39 anos, é mãe de três filhos. Formou-se em enfermagem e é pós-graduada em enfermagem geriátrica gerontológica. Após sua formação superior trabalhou por 20 anos em Unidades de Terapia Intensiva-UTI's, sendo os últimos 9 anos dedicados ao Hospital Dante Pazzanese, na área de pós-operatório de cirurgia cardíaca e transplantes cardíacos e renais. Em Jundiaí trabalha desde 2003 na Secretaria Municipal de Saúde. É suplente no Conselho Municipal do Idoso de Jundiaí-COMID. Atualmente desenvolve um excelente trabalho com pessoas da terceira idade, visando sempre a melhoria na qualidade de vida desses cidadãos. É vice-presidente do Grupo da Feliz Idade, que hoje conta com mais de 140 idosos na região do Parque Residencial Eloy Chaves. Sempre atuante e dedicada em seu ofício, é grande merecedora desta homenagem.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


ADILSON RODRIGUES ROSA

CLARINDA TORRES MASCENA

Data de nascimento: 03/11/1951

Filha de Antônio Torres Sobrinho e Rozenda Vidal Torres

Natural de Afogados da Ingazeira - PE

Dona CLARINDA TORRES MASCENA, veio para São Paulo capital com dois anos de idade. Casada há 39 anos com Manuel Mascena da Silva, mãe de três filhos dos sexos masculinos, avó de nove netos sendo quatro meninas e cinco meninos e um bisneto.

Formada a nível superior em enfermagem e pós-graduação em enfermagem geriátrica gerontológica, desde criança que trabalha como voluntária com a avó, cuidando de idosos e deficientes físicos. Após sua formação de nível superior, trabalhou 20 anos em UTI sendo os últimos nove anos no Hospital Dante Pazzanase na UTI de pós-operatório de cirurgia cardíaca e transplantes cardíacos e renais.

Em Jundiaí trabalha na SMS desde março de 2003, é suplente do conselho do idoso do Município de Jundiaí "COMID".

Desenvolve um trabalho com pessoas da terceira idade visando melhorar a qualidade de vida do idoso no Eloy Chaves há atualmente 140 idosos que participam do grupo da "Feliz Idade" onde é vice-presidente. E realiza também um trabalho com um grupo da terceira idade o qual acompanha com 40 pessoas na UBS Jd.sta.Gertrudes, além de exercer um trabalho na pastoral da saúde nas visitas aos acamados levando médico, assistência em enfermagem geral e faz orientações aos familiares.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 851**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.201

PROCESSO Nº 50.207

De autoria do Vereador **ADILSON RODRIGUES ROSA**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sra. **CLARINDA TORRES MASCENA** o título de "Cidadã Jundiaíense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

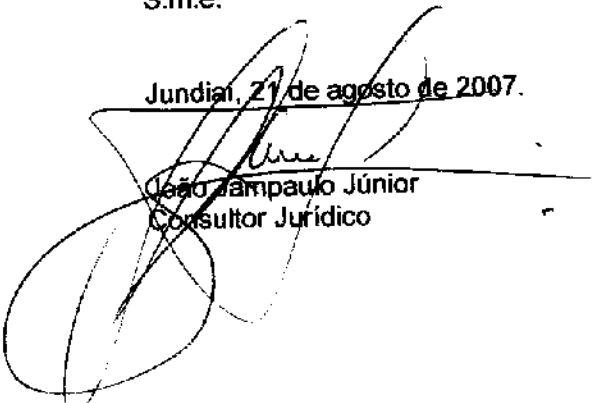
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 21 de agosto de 2007.


João Tampaulo Júnior
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 50.207

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.201, do Vereador **ADILSON RODRIGUES ROSA**, que concede à Sra. **CLARINDA TORRES MASCENA** o título de "Cidadã Jundiaense".

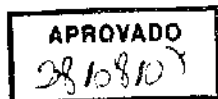
PARECER Nº 832

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Sra. Clarinda Torres Mascena o título de "Cidadã Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais da ilustre homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

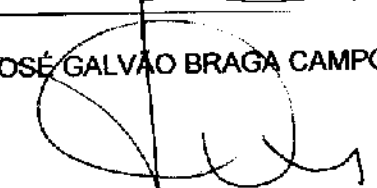


Sala das Comissões, 23.08.2007.


GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

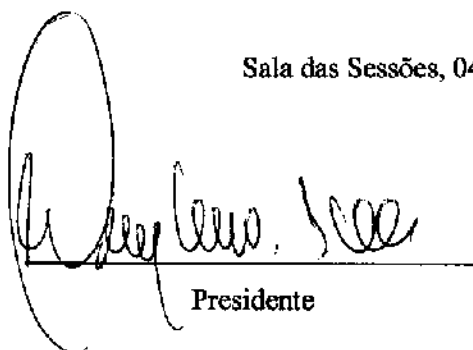
Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.201

VEREADORES	APROVA	REJEITA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	X			
2. ANA TONELLI	X			
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X			
4. CARLOS ALBERTO KUBITZA	X			
5. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	X			
6. ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	X			
7. GERSON HENRIQUE SARTORI	X			
8. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X			
9. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X			
10. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	X			
11. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	X			
12. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	X			
13. MARCELO ROBERTO GASTALDO	X			
14. MARILENA PERDIZ NEGRO	X			
15. ROBERTO CONDE ANDRADE	X			
16. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X			
TOTAL	16			

RESULTADO: ☒ **APROVADO**

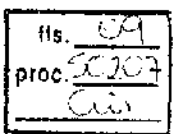
☐ **REJEITADO**

Sala das Sessões, 04/09/2007


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



(Proc. 50.207)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.145, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

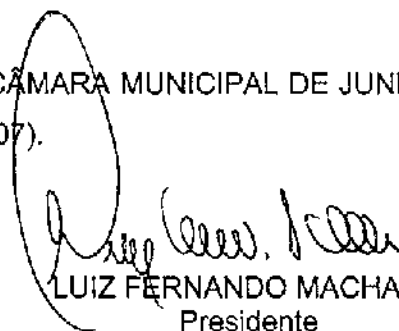
Concede à Sr.^a **CLARINDA TORRES MASCENA** o título de "Cidadã Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Sr.^a **CLARINDA TORRES MASCENA** o título de "Cidadã Jundiaense".

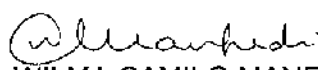
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



IOM DE 07/09/2007

(Proc. 50.207)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.145, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

Concede à Sr.^a CLARINDA TORRES MASCENA o título de "Cidadã Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Sr.^a CLARINDA TORRES MASCENA o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data

de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa